



# IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

## PORTARIA Nº 056/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

*“Dispõe a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora que especifica”*

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 20 de Abril de 2010) c/c Art. 122 da Lei 2.577/2021 c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

### RESOLVE:

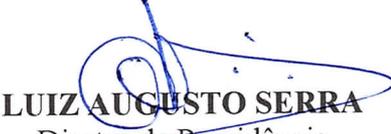
**Artigo 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais e reajuste pelo RGPS, fundamentado no Artigo 42 da Lei 1.713/2007 c/c Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c Art. 122 da Lei 2.577/2021, a Servidora Pública Municipal **CLEMILDA MARIA DE JESUS QUARESMA**, inscrita no CPF sob o nº 561.345.336-53, matrícula nº 3677, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, tendo ingressado no serviço público, por concurso público em 16 de Abril de 2004.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretor de Previdência, aos quatro dias do mês de novembro de 2024.

Publicado 04/11/2024  
Retirado em 11/11/2024  
  
**Erica Santos Francisco**  
Agente Previdenciária  
Matrícula 02377-9

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência  
Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021